

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DE PLENÁRIO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 2003.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça discutiu esse projeto na sua globalidade. Ficou apenas um artigo para se negociar. A Emenda Substitutiva resolve esse problema, preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Portanto, o parecer é pela aprovação, dentro dos critérios da Comissão de Constituição e Justiça.